



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.541.262/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/10/1996

NOME EMPRESARIAL
EDITORIAL EXPRESSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NP EXPRESSO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO
590

COMPLEMENTO

CEP
97.700-270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTIAGO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SANDRASIQUEIRA@EXPRESSOILUSTRADO.COM.BR

TELEFONE
(55) 3251-1717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2025 às 11:00:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORIAL EXPRESSAO LTDA
CNPJ: 01.541.262/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:52:23 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **6A6E.45B6.2431.6F35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **EDITORIAL EXPRESSAO LTDA**

CNPJ base: **01.541.262/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou endências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38012234**
Autenticação: **48416919**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 29/10/2025 14h12min

Número
1509

Validade
28/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITORIAL EXPRESSAO LTDA CNPJ: 01541262000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICADO para fins de direito que, conforme consulta aos registros desta Secretaria Municipal da Fazenda, o contribuinte abaixo identificado não possui débitos com o Município de Santiago até a presente data.

A presente certidão é emitida com base nos registros da Secretaria Municipal da Fazenda e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.santiago.rs.gov.br (Portal de Serviços) ou na Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Atendimento.

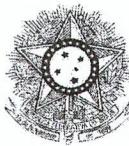
A FAZENDA MUNICIPAL, se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Controle

CWQIFROOJ6GT0SN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Santiago (RS), 29 de Outubro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORIAL EXPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.541.262/0001-26

Certidão nº: 64575293/2025

Expedição: 29/10/2025, às 11:56:29

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORIAL EXPRESSAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.541.262/0001-26**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.541.262/0001-26

Razão Social: EDITORIAL EXPRESSAO LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 590 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2025 a 22/11/2025

Certificação Número: 2025102404350608624180

Informação obtida em 29/10/2025 13:41:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Jornal NP Expresso, inscrito no CNPJ 01.541.262/0001-26, localizado na Rua Benjamin, 590, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia diretora **Suzana Siqueira Lemes**, brasileira, casada, portadora do CPF 59287780072, residente e domiciliada da Rua Benjamin, 1615, Zamperetti, nesta cidade. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da alínea h do item 4 da IN 05/2016 da CAGE que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Santiago, 17 de novembro de 2025


SUZANA SIQUEIRA LEMES
Diretora
CPF 592 877 800 72

Rua Benjamin Constant, Nº 590, centro, na cidade de Santiago/RS,
CEP 97.700-270
Telefone (55) 3251-1717

33
j



CONTRATO SOCIAL

Que fazem entre si SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, CPF 780.433.790-68, cédula de identidade RG 4059042566, expedida pela SSP/RS, comerciante, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, 2124, Ap 101, em Santiago RS , SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES, brasileira, casada, comerciante, CPF 592.877.800-72, cédula de identidade RG 7044876568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Aristides Camargo, 42 ,em Santiago/RS, e JOÃO LOREDI LEMES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 406.653.130-04, cédula de identidade RG 2028516413, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado a rua Aristides Camargo, 42 em Santiago-RS, resolvem de comum acordo a constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará nesta praça à Travessa Jaime Pinto, 135, em Santiago/RS , com a Razão social de GRUPO EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objetivo social EDIÇÃO DE JORNais, REVISTAS E PERIÓDICOS, EMPRESA GRÁFICA, E PUBLICIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá como início de atividades o dia 01 de setembro de 1996, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O CAPITAL SOCIAL será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) assim distribuído entre os sócios:

a) A sócia Sandra dos Santos Siqueira subscreve des quotas no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), integralizando neste ato, em moeda corrente Nacional;

34
j

b) A sócia Suzana dos Santos Siqueira Lemes, subscreve dez quotas no valor de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), integralizando neste ato, em moeda corrente nacional.

c) O sócio João Loredi Lemes, subscreve dez quotas no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), integralizando neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios que responderão e representarão a sociedade , judicial ou extrajudicialmente, em conjunto ou separadamente , ficando impedido o seu uso em negócio estranho aos objetivos sociais da sociedade, principalmente em avais, endossos, fianças ou abonos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócios gerentes , quando desempenhando suas funções na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, anualmente fixado de comum acordo entre os sócios, respeitado os limites estabelecidos pela legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA OITAVA:

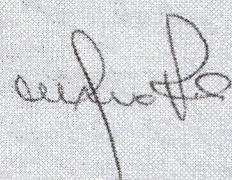
Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um BALANÇO GERAL, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou levado a conta especial para aumento ou futura destinação, bem como, se houver prejuízos serão suportados pelos sócios ou ficarão em suspenso para futura amortização.

CLÁUSULA NONA:

As quotas de capital social, são intransferível, no todo ou em parte a terceiros sem expresso consentimento dos outros sócios.

CLÁUSULA DECIMA:

Em caso de retirada, morte ou interdição de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, momento em que será levantado um balanço geral e o resultado será distribuído ou suportado na proporção do capital de cada sócio, ou ainda entre os sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores legais do "de cuius". Respeitado o direito dos herdeiros ou sucessores a permanecerem na sociedade.



35

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

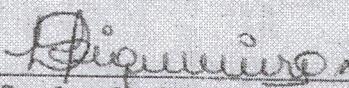
Os sócios já qualificados no preâmbulo do presente, declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que impeçam de exercerem as atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

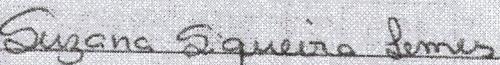
A sociedade para o desempenho de suas atividades, contratará profissionais habilitados, garantindo independência técnica profissional.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

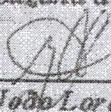
Santiago-RS, 01 de setembro de 1996.



Sandra dos Santos Siqueira - Sócia

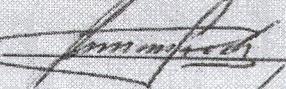


Suzana dos Santos Siqueira Lemes - Sócia

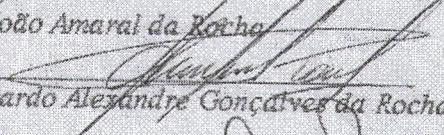


João Loredi Lemes - Sócio

TESTEMUNHAS:



João Amaral da Rocha



Ricardo Alexandre Gonçalves da Rocha

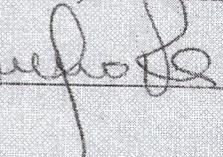


Genivaldo Lopes da Cunha



Maria de Lourdes Marcheson

VISTO DO ADVOGADO:



Marinês de Melo Pereira
ADVOGADA - OAB-RS nº 23.227
fone nº 055 787.250/72



JURISDIÇÃO
RIO GRANDE DO SUL

AUGUSTO JOSÉ

Certifico que este documento foi expedido em
Sessão Cível Colegiada

413 | 263345679

PORTO
ALEGRE

| 17 OUT 1996

Ricardo Soárez
Chefe das Visas do Registro da Família

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que fazem entre si, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, CPF 780 433 790 68, cédula de identidade RG 4059042566, expedida pela SSP/RS, comerciante, residente e domiciliada a rua Bento Gonçalves, 2124, Ap 101, em Santiago RS, SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES, brasileira, casada, comerciante, CPF 592 877 800 72, cédula de identidade RG 7044876568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a rua Benjamin Constant, 590, em Santiago RS, e JOÃO LOREDI LEMES, brasileiro, casado, comerciante, CPF 406 653 130 04, cédula de identidade RG 202851116413, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, 590, em Santiago RS, únicos sócios da sociedade GRUPO EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA, CGC/MF 01.541.262/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203345679, de 17.10.96, resolvem de comum acordo, a realizar as seguintes alterações:

PRIMEIRA:

A Sociedade GRUPO EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA., passa a denominar-se EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA. Girará à rua Benjamin Constant, 590, em Santiago-RS.

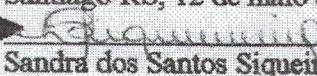
SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Santiago-RS, 12 de maio de 1997.

 WEIZENMANN

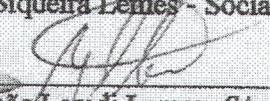
 Sandra dos Santos Siqueira - Sócia

15 JUL 1997

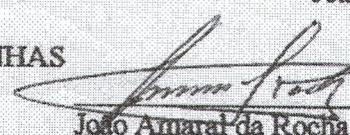
 WEIZENMANN

 Suzana dos Santos Siqueira Lemes - Sócia

 WEIZENMANN

 João Loredi Lemes - Sócio

TESTEMUNHAS

 João Amaral da Rocha - RG 1004258865 - 09925

 Claudia Pedroso Conegato - RG 2045766165 - 539123

VISTO DO ADVOGADO:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
1612916

GLISON ROBERTO KLEIN
SECRETÁRIO GERAL

LOUZ CARLOS WEIZENMANN
2º TABELIONATO — SANTIAGO — RS
NOTARIAL

Rua Marechal Deodoro, 1250

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Sandry dos Santos Liqueira,
Lycana dos Santos Liqueira Soárez.
Jéssica Benedito Soárez

Em Testemunho da verdade.

Santiago, 02 JUL 1997

Bal. Letz Carlos Weizenmann - Tabelião

MADALENA LEAL MARTINS

SUBSTITUTA



ESCRITÓRIO ROCHA

João Amaral da Rocha
CRC/RS 32.604

Rua General Canabarro, 1003, sala 103 - Fone / Fax (055) 251-2838

SANTIAGO-RS ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que fazem entre si, **SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, CPF 780 433 790 68, cédula de identidade RG 4059042566, expedida pela SSP/RS, comerciante, residente e domiciliada a rua Bento Gonçalves, 2124, Ap. 101, em Santiago RS, **SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES**, brasileira, casada, comerciante, CPF 592 877 800 72, cédula de identidade RG 7044876568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a rua Benjamin Constant, 590, em Santiago RS, e **JOÃO LOREDI LEMES**, brasileiro, casado, comerciante, CPF 406 653 130 04, cédula de identidade RG 202851116413, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, 590, em Santiago RS, únicos sócios da sociedade **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA**, CGC/MF 01.541.262/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203345679, de 17.10.96, com alteração contratual sob nº 1612918 de 15.07.97, resolvem de comum acordo, a realizar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA.**, à rua Benjamin Constant, 590, em Santiago-RS, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais nos municípios de Nova Esperança do Sul, Bossoroca, São Luiz Gonzaga, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Mata, Jaguari e outros municípios da região.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Santiago-RS, 10 de fevereiro de 1998.

Sandra dos Santos Siqueira - Sócia

Suzana dos Santos Siqueira Lemes - Sócia

João Loredi Lemes - Sócio

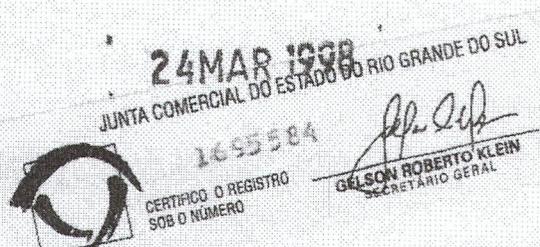
TESTEMUNHAS

João Amaral da Rocha - RG 1004258865 SSP-RS

Ricardo Alexandre Gonçalves da Rocha
RG 3064038677

RONNEI MACHADO DA CONCEIÇÃO
8024386412 SSP-RS

VISTO DO ADVOGADO:





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

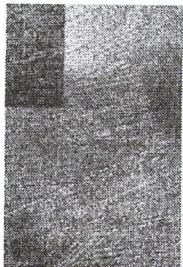
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/128.626-8	RSP2200399393	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
406.653.130-04	JOAO LOREDI LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

592.877.800-72	SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL nº. 005

SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, nascida em 30/07/1970, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1633, Bairro Zamperetti, Santiago, RS, CEP 97.707-665, portadora da carteira de identidade sob nº 7044876568 – SSP/RS, e CPF sob o nº 592.877.800-72 e **JOÃO LOREDI LEMES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, nascido em 11/08/1964, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1633, Bairro Zamperetti, Santiago, RS, CEP 97.707-665, portador da carteira de identidade sob nº 2028516413 - SSP/RS, e CPF sob o nº 406.653.130-04, na qualidade de únicos sócios da empresa **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA**, empresa com sede na Rua Benjamin Constant, nº 590, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.541.262/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43203345679, em 17 de outubro de 1996, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social no que segue:

CLÁUSULA 1^a:

Altera-se o endereço que anteriormente era na **Rua Benjamin Constant, nº 590, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-000**, passa para a **Rua Benjamin Constant, nº 590, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-270**.

CLÁUSULA 2^a:

Altera-se o objeto social para: **edição de jornais, revistas e periódicos, empresa gráfica, e publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de cobranças e informações cadastrais.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1^a:

A sociedade gira sob a razão social **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA**.
A sociedade gira sob nome fantasia: **NP EXPRESSO**.





CLÁUSULA 2^a:

O objeto da sociedade é **edição de jornais, revistas e periódicos, empresa gráfica, e publicidade, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, atividades de cobranças e informações cadastrais.**

CLÁUSULA 3^a:

A sociedade tem sua sede na **Rua Benjamin Constant, nº 590, Bairro Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-270.**

CLÁUSULA 4^a:

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo assim subscrito pelos sócios:

SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES	15.000	Quotas	R\$	15.000,00
JOÃO LOREDI LEMES	15.000	Quotas	R\$	15.000,00
Total	30.000	Quotas	R\$	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios integralizaram as respectivas quotas, em moeda nacional corrente no ato da assinatura do contrato.

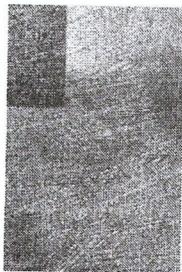
CLÁUSULA 5^a:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6^a:

A administração e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **Suzana Dos Santos Siqueira Lemes e João Loredi Lemes**, os qual ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedados, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.





PARÁGRAFO ÚNICO – A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, do sócio majoritário, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

CLÁUSULA 7^a:

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 8^a:

Todos os sócios farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

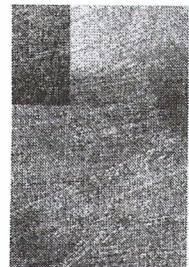
CLÁUSULA 9^a:

Falecendo um dos sócios, os herdeiros exercerão em comum os direitos do falecimento enquanto perdurar a indivisão da cota social.

CLÁUSULA 10^a:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





CLÁUSULA 11^a:

Os sócios administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12^a:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13^a:

Fica eleito o foro de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santiago, RS, 18 de Abril de 2022.

SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES

JOÃO LOREDI LEMES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/128.626-8	RSP2200399393	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
406.653.130-04	JOAO LOREDI LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE		

592.877.800-72	SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 8249028 em 20/04/2022 da Empresa EDITORIAL EXPRESSAO LTDA, CNPJ 01541262000126 e protocolo 221286268 - 19/04/2022. Autenticação: 4EA278AF677EF744C21A845D41C532A58744A81. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/128.626-8 e o código de segurança QU7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICTENE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORIAL EXPRESSAO LTDA, de CNPJ 01.541.262/0001-26 e protocolado sob o número 22/128.626-8 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8249028, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
592.877.800-72	SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
406.653.130-04	JOAO LOREDI LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
592.877.800-72	SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
406.653.130-04	JOAO LOREDI LEMES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/04/2022

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 20/04/2022, às 23:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/128.626-8.



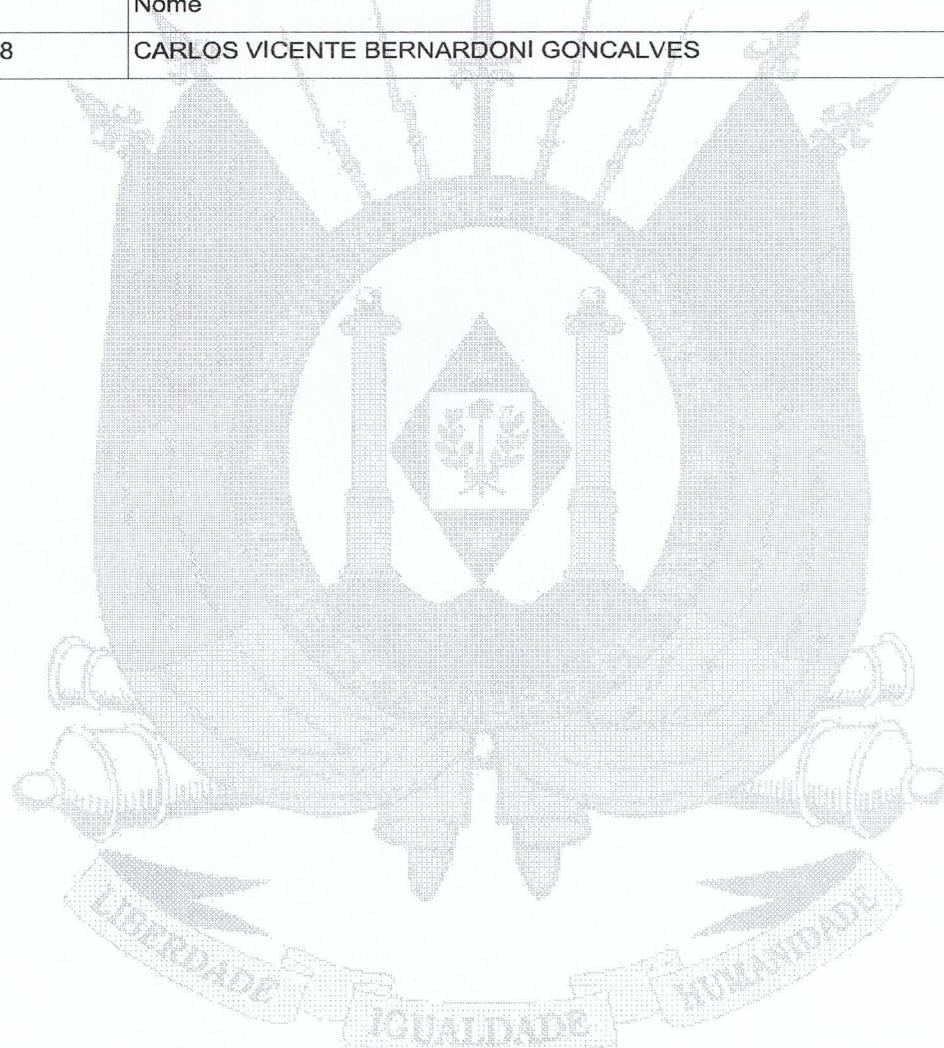


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 20 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8249028 em 20/04/2022 da Empresa EDITORIAL EXPRESSAO LTDA, CNPJ 01541262000126 e protocolo 221286268 - 19/04/2022. Autenticação: 4EA278AF677EF744C21A845D41C532A58744A81. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/128.626-8 e o código de segurança QU7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICTENE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL

pág. 9/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA - ME

SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, CPF n.º 780.433.790-68, cédula de identidade RG n.º 4059042566, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul - SSP/RS, comerciante, residente e domiciliada à Bento Gonçalves, 2124 - Apto. 101, Centro, Santiago, RS, **SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 592.877.800-72, cédula de identidade RG n.º 7044876568, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada à Benjamin Constant, 590, Centro, Santiago, RS, e **JOÃO LOREDI LEMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 406.653.130-04, cédula de identidade RG n.º 2028516413, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Benjamin Constant, 590, centro, Santiago, RS, na qualidade de únicos sócios da empresa que gira sob denominação social de **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Santiago, RS, com sede à Benjamin Constant, 590, Centro, Santiago, RS inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.541.262/0001-26, com scus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43203345679 em 17 de outubro de 1996 e alterações em 15/07/1997 sob n.º 1612918, 24/03/1998 sob n.º 1695584, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de lei, alterar o contrato social mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Que, retira-se da sociedade **SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA**, já qualificada acima, recebendo todos seus bens, sendo que sua parte como sócia fica dividida 50% (cinquenta por cento) para a sócia **SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES**, já qualificada acima e os outros 50% (cinquenta por cento) para o sócio **JOÃO LOREDI LEMES**, já qualificado acima, dando por este instrumento pleno, geral, rasa e irrevogável quitação, não tendo nada a reclamar a qualquer título.

CLAÚSULA SEGUNDA:

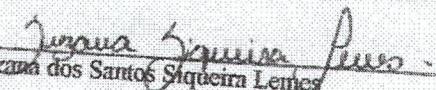
Tendo em vista a alteração no quadro societário, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	VALOR
JOÃO LOREDI LEMES	50	15.000,00
SUZANA DOS SANTOS S. LEMES	50	15.000,00

E por estarem certos, juntos e contratados assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinarão:

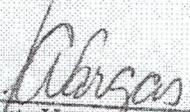
Santiago RS, 1 de outubro de 2003.

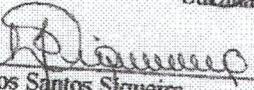

João Loredi Lemes


Suzana dos Santos Siqueira Lemes

Testemunhas:


Valério Crestani Lavarda
RG: 3052461997 - SSP-RS
CPF: 647.085.820-52


Júlio César Vicente Vargas
RG: 1046770058 - SGT-RS
CPF: 656.232.740-72


Sandra dos Santos Siqueira



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2003

SOB Nº: 2297608

Protocolo: 03/118086-8

Empresa: 43 2 0334567 9
EDITORIAL EXPRESSAO LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA. - ME

SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 7044876568, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP/RS, CPF n.º 592.877.800-72, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant, n.º 590, centro, Santiago - RS, **JOÃO LOREDI LEMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 2028516413, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP/RS, CPF n.º 406.653.130-04, residente e domiciliado a rua Benjamin Constant, n.º 590, Santiago - RS, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob razão social de **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA - ME**, estabelecida na Rua Benjamin Constant, n.º 590, centro, Santiago-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.541.262/0001-26 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob n.º 43203345679 em 17 de outubro de 1996 e alterações em 15/07/1997 sob n.º 1612918, 24/03/1998 sob n.º 1695584, 14/10/2003 sob n.º 2297608, resolveram, assim, consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **EDITORIAL EXPRESSÃO LTDA. - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Constant, n.º 590, centro, Santiago, Rio Grande do Sul, CEP n.º 97.700-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é a **EDIÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, EMPRESA GRÁFICA, E PUBLICIDADE.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

A) SUZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES: subscreve 15.000 (quinze mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

B) JOÃO LOREDI LEMES: subscreve 15.000 (quinze mil) quotas, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração será exercida por ambos os sócios, juntos ou separadamente, os quais no desempenho de suas funções se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLAUSULA OITAVA: Ao término do exercício social será procedidos o levantamento do Balanço geral de Ativo e Passivo e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA:

Os sócios poderão fazer retirados mensais a título de Pró - labore, sempre respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente do Imposto de Renda.

CLAUSULA DECIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida e os haveres nela existentes serão transferidos aos herdeiros do sócio falecido.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas que não estão impedidos por Lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, crimes falimentares, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

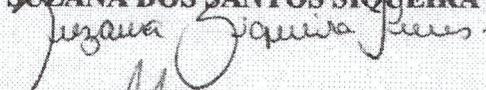
CLAUSULA SEGUNDA;

Fica eleito o Foro de Santiago para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

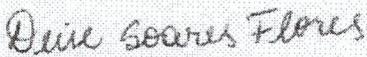
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Santiago, RS, 30 de dezembro de 2003.

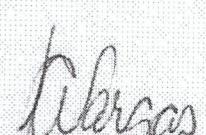
SEZANA DOS SANTOS SIQUEIRA LEMES



JOÃO LOREDI LEMES

TESTEMUNHAS:

Deise Soares Flores
RG: 4064070727-SJS/RS
CPF: 001.972.350-42


Júlio César Vicente Vargas
RG: 1046229058 – SSP/RS
CPF: 656.232.740-72